



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.841/2018.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Resgate Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Resgate Juína, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.994.861/0001-26, sem fins lucrativos, Nome Fantasia: "RESGATE JUÍNA", com sede na Avenida Governador Jaime Campos, s/n.º, Bairro Setor Industrial, no Município de Juína-MT, cuja atividade principal é de Centro de Assistência Psicossocial.

Art. 2.º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação, qualificada acima, cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3.º Os documentos comprobatórios da regularidade da Entidade, que seguem em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de dezembro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal